



## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO FURGÃO.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP SAÚDE**

**IMPUGNANTE: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

### I - PRELIMINARES

A empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, procede e a impugnação do edital da licitação em referência, alegando e requerendo, em síntese, a alteração do ano/modelo de fabricação, de 2023/2023, para 2022/2023, em razão de, pelo seu juízo, que *"o veículo fabricado em 2022, com ano/modelo 2023 não difere do primeiro em absolutamente nenhuma característica – não respeita ao Princípio da Eficiência, ao passo que requerer veículo fabricado em 2022, com ano/modelo 2023, não impede que empresas ofereçam veículos de ano/modelo superior."*

É a síntese.

### II. ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

As impugnações ao edital são acolhidas tempestivamente, visto cumprimento dos requisitos e do prazo legal definido no ato convocatório.

### III. JULGAMENTO

Os questionamentos foram encaminhados à apreciação da Gerência de Projetos do CIVAP que se manifestou pelo indeferimento dos pleitos, sob a justificativa que o(s) pedido(s) não será(ão) acatado(s), pois *"busca-se veículos que venham a suprir a necessidade dos municípios com todo seu pacote de inserção tecnológica completo e atualizado , o que se busca em veículos de ano 2023 com toda sua atualização. Sabendo que muitas montadoras já atualizaram esse pacote para o modelo 2023 seria descaso não buscar a maximização do recurso público na aquisição desses veículos."*

### IV - CONCLUSÃO:

Em face do exposto, e com acolhimento do entendimento da Gerência de Projetos, decido pelo INDEFERIMENTO do pleito da empresa **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para manter inalterada a redação original do edital.

Assis, 29 de março de 2023.

**Silvia Miranda Gomes**

**Pregoeira Oficial**